

A Assistência a Vítimas consiste em amparar o segurado em caso de problemas decorrentes de assalto, agressão, roubo ou furto envolvendo o segurado, seu automóvel ou residência. Para a assistência ser fornecida, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência.

ASSISTÊNCIA A PESSOAS (DENTRO OU FORA DO DOMICÍLIO)

Assistência Jurídica

Indicação de um advogado mais próximo do local do evento para uma assessoria quando da notificação às autoridades competentes, consulta, acompanhamento e/ou instauração de processos jurídicos.

Assistência Médica

Decorrentes de um evento serão fornecidos os seguintes serviços, dentro do limite contratado:

- Atendimento de casos emergenciais:

A assistência médica de emergência será efetuada dentro do menor prazo possível. Em não havendo possibilidade de acionar a empresa prestadora do serviço devido a localização e urgência do evento, o Segurado poderá recorrer a outros médicos, sendo o mesmo ressarcido do adiantamento efetuado por despesas médicas, não podendo esse valor exceder a sua cobertura.

- Exames médicos complementares:

Análises radiológicas, exames de laboratório e outros, quando forem necessárias e autorizadas pela Equipe Médica da Assistência.

- Internação Hospitalar:

Quando for recomendada pela Equipe Médica da Assistência, será efetuada no estabelecimento mais indicado, segundo a natureza do ferimento ou doença do Segurado.

Repatriamento/Retorno em caso de Doença ou Acidente

Se após tiver recebido tratamento no local do evento, o Segurado não se encontrar em condições de retornar ao seu domicílio como passageiro regular, será providenciado a critério da Equipe Médica da Assistência, o retorno do Segurado pelo meio de transporte mais adequado. O serviço inclui a organização da viagem de retorno com coordenação no embarque e na chegada, com a infraestrutura necessária: ambulâncias, aparelhagem, médico auxiliar, médico acompanhante.

Orientação em caso de roubo ou furto de documentos

Em caso de roubo ou furto dos documentos, a Assistência fornecerá, a pedido do Segurado, informações relativas a:

- como proceder em relação à polícia local;

- endereço e telefone de Consulado ou Embaixada no local do evento;

- cartões de crédito, indicando o número de telefone para cancelamento dos mesmos;

- providências junto às companhias transportadoras para substituição dos respectivos títulos de transporte;

- providências para cancelamento e substituição de travellers checks e talões de cheque.

Transmissão de Mensagens

Todas as mensagens relacionadas ao evento, poderão ser transmitidas pela Assistência à familiares, desde que solicitadas pelo Segurado.

ASSISTÊNCIA A PESSOAS – SOMENTE EM VIAGENS

Serviço de Garantia de Viagem de Regresso

Em caso do Segurado possuir um bilhete aéreo com data ou limitação de regresso e, em decorrência de um dos eventos cobertos estiver obrigado a retardar ou adiantar seu regresso programado, será assumido pela empresa de assistência a diferença de tarifa para que essa viagem prossiga fora da data fixada ou de limitação.

Serviço de Alteração no Plano de Viagem

Se houver a necessidade de modificar os planos de viagem do Segurado junto às Companhias Transportadoras e/ou agências de viagem, decorrente de um evento, haverá a reorganização do seu roteiro.

Atendimento

Para acionar os serviços de Assistência a Vítimas, basta entrar em contato com a **Central de Atendimento 24 horas:**

- Brasil: 0800 016 2727